



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1160/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o arrazoado contido no parecer da Assessoria Jurídica deste Município;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e o Decreto Municipal nº 11, de 24 de março de 2023, verbis:

“Art. 75 – É dispensável a Licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;”

CONSIDERANDO que a escolha da proposta vencedora se deu após a realização de pesquisa mercadológica de mercado;

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2025), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2025) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE

DISPENSAR licitação, Com fundamento no **Art. 75, II, da Lei federal 14.133/21**, o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA VEICULAÇÃO DE CHAMADAS PARA DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE LAJES COM ABRANGÊNCIA EM RÁDIO COM MAIOR POTÊNCIA IRRADIADA E MAIOR RAIO DE ALCANCE E TRANSMISSÃO**, em favor da empresa **FM NORDESTE LTDA**, CNPJ nº **08.562.027/0001-80**, estabelecida à Rua Carlos Chagas, nº 3466, Candelária, Natal/RN – CEP: 59.065-220, que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, no valor global de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**.

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.



RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 1160/2025, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57/2025**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Lajes/RN, em 10 de novembro de 2025.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal